



O presente plano, comum a todas as Escolas do Agrupamento, tem assim como objetivo, ser esclarecedor para alunos, assistente operacionais e professores, não só no sentido de possibilitar uma evacuação organizada sempre que se decida pela sua prática.

NORMAS DE EVACUAÇÃO

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.º- Se houver uma situação de emergência na escola ela dispõe de alarme acústico para informação.
- 2.º- É à Direção/Delegado de Segurança que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações.
- 3.º- A coordenação da evacuação das turmas é feita pelo professor e pelo delegado de turma (auxiliar da evacuação). Em caso de evacuação, o delegado de turma ou, na sua ausência, o subdelegado de turma abre a porta seguindo à frente da turma, enquanto o professor é o último a sair, por forma a certificar-se de que não fica ninguém, a socorrer algum aluno que necessite e a verificar que as janelas e portas ficam fechadas.
- 4.º- Ao ser determinada a evacuação das instalações, não se preocupe com o material escolar, siga rigorosamente as normas de evacuação.
- 5.º- Os alunos devem sair da sala em fila indiana, sem corridas, mas em passo apressado, seguindo a sinalética (seta de saída), as instruções dos professores e dos funcionários (coordenadores de evacuação).
- 6.º- Não pare nunca nas portas de saída. Estas devem estar livres. Se tiver que utilizar as escadas, circule junto à parede. Não volte atrás.
- 7.º- Compete ao professor manter a ordem no **ponto de encontro da Escola** e proceder à conferência dos alunos, pelo que estes não devem abandonar o local sob qualquer pretexto e sem a devida autorização.
- 8.º- O regresso à normalidade é definido exclusivamente pela Direção/Delegado de Segurança que informará pelos meios que considere convenientes.



9.º- Caso se verifique ser impossível a evacuação de um dado grupo de pessoas por as condições do incêndio o não permitirem, pelo menos um dos elementos do Grupo de Evacuação deve manter-se junto desse grupo de pessoas na sala onde se encontra ou na sua vizinhança. Esse elemento do Grupo de Evacuação deve proceder da seguinte forma:

- Acalmar a pessoas em causa e mantê-las estáveis;
- Fechar (sem trancar) e calafetar a(s) porta(s) de comunicação entre o local em que se encontram e os locais afetados pelo incêndio e suas manifestações (chamas, fumo ou gases de combustão);
- Se possível, comunicar (por telefone) à receção a existência de um grupo de pessoas impossibilitada de evacuar o edifício, indicando a sua localização exata e o seu número. Deve, também, ser pedido para, periodicamente (cinco em cinco minutos, no máximo), ser feito um contato telefónico entre a receção e esse local;
- Se possível, sinalizar para o exterior a presença de pessoas em dificuldade de evacuação recorrendo às janelas do local onde se encontram.